



CNPJ: 31.447.670/0001-84  
Responsável: JOAS LOPES DA  
SILVA Matrícula: 991  
Telefone: (63) 99269-1174  
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DOCUMENTO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 18 de março de 2026.

**Processo Administrativo nº: 855/2026**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:**

**1.1.** A contratação tem por finalidade a aquisição de brinquedos, materiais lúdicos e pedagógicos, utensílios e mobiliários destinados à implantação da Sala de Brinquedos do CMEI Senador João Ribeiro, em Bandeirantes do Tocantins – TO. O espaço será planejado para garantir ambiente seguro e estimulante, favorecendo brincadeiras simbólicas, jogos educativos, atividades de faz de conta, oficinas e projetos complementares da Secretaria Municipal de Educação.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:**

**2.1. Identificação:** 5339.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O brincar é reconhecido como direito fundamental da criança e constitui uma das principais formas de expressão, aprendizado e desenvolvimento na primeira infância. Atualmente, as unidades escolares não dispõem de espaço específico para atividades lúdicas, o que limita o potencial pedagógico e interfere na organização das rotinas escolares.

**3.2.** A implantação da Sala de Brinquedos permitirá que as crianças tenham acesso a um ambiente planejado, seguro e estimulante, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor. Além das brincadeiras, o espaço será utilizado para atividades complementares e projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo a formação integral dos alunos e promovendo aprendizagens significativas.

**3.3.** A presente demanda encontra respaldo no Plano de Ações Articuladas – PAR, aprovado pelo FNDE/MEC, e no Termo de Compromisso nº 201304691, que prevê a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para escolas de educação infantil da rede municipal, garantindo o cumprimento das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos federais transferidos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **4.1. Das empresas**

**4.1.1.** A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

**4.1.2.** As empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste estudo técnico preliminar, termo de referência e edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, assim como a comprovação de fornecimento de itens similares ao objeto da contratação;

### **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Und.	11	R\$ 54,85	<b>R\$ 603,35</b>
2.	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	Und.	8	R\$ 233,77	<b>R\$ 1.870,16</b>
3.	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	Und.	6	R\$ 552,63	<b>R\$ 3.315,78</b>
4.	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	Und.	5	R\$ 556,59	<b>R\$ 2.782,95</b>
5.	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	Und.	6	R\$ 556,59	<b>R\$ 3.339,54</b>
6.	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	Und.	6	R\$ 550,54	<b>R\$ 3.303,24</b>
7.	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	Und.	6	R\$ 83,70	<b>R\$ 502,20</b>
8.	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	Und.	5	R\$ 170,98	<b>R\$ 854,90</b>
9.	BANDINHA RÍTMICA	Und.	5	R\$ 322,65	<b>R\$ 1.613,25</b>
10.	GELADEIRA - MDF	Und.	7	R\$ 236,70	<b>R\$ 1.656,90</b>
11.	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	Und.	10	R\$ 64,51	<b>R\$ 645,10</b>
12.	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	Und.	10	R\$ 69,49	<b>R\$ 694,90</b>
13.	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	Und.	10	R\$ 429,49	<b>R\$ 4.294,90</b>
14.	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	Und.	5	R\$ 618,57	<b>R\$ 3.092,85</b>
15.	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	Und.	6	R\$ 134,35	<b>R\$ 806,10</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.376,12</b>

## 6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

### 6.1. Alternativas de mercado;

**6.1.1.** Para atender à necessidade da implantação da Sala de Brinquedos do CMEI Senador João Ribeiro, foi realizado levantamento de mercado considerando exclusivamente os parâmetros definidos no Termo de Compromisso PAR nº 201304691 – FNDE/MEC, que prevê a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para escolas de educação infantil da rede municipal. Esse documento estabeleceu as metas quantitativas, os tipos de materiais e os valores unitários, resultando em um custo total estimado de R\$ 29.376,12.

**6.1.2.** Diante das alternativas possíveis, como locação de materiais, parcerias institucionais ou aquisição direta, concluiu-se que apenas a aquisição dos itens previstos no Termo de Compromisso PAR nº 201304691 – FNDE/MEC atende plenamente às exigências legais e pedagógicas. A locação ou parcerias não garantiriam continuidade, padronização e certificação dos materiais, além de não estarem contempladas no compromisso firmado com o FNDE/MEC.

### 6.2. Justificativa da escolha da solução;

**6.2.1.** Assim, a solução escolhida é a aquisição integral dos brinquedos e materiais pedagógicos previstos no Termo de Compromisso PAR nº 201304691 – FNDE/MEC, assegurando a correta aplicação dos recursos federais transferidos, o cumprimento das metas pactuadas e a implantação completa e funcional da Sala de Brinquedos, fortalecendo a política educacional do município.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR:

**7.1.** De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

• 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

### 7.2. Tabela de estimativa de preço:

**7.2.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.376,12 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos)**.

**7.2.2.** O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002 de 03 de janeiro de 2024**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

**7.2.3.** O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

**7.2.4.** O cálculo do valor estimado é feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = (x_1 + x_2 + \dots + x_n) / n$$

**7.2.5.** Sendo x referência as cotações e n referência a quantidade de cotações obtidas;

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** A contratação não será parcelada, pois os brinquedos e materiais pedagógicos previstos compõem um conjunto integrado e complementar indispensável para a implantação da Sala de

Brinquedos do CMEI Senador João Ribeiro. O fracionamento poderia comprometer a padronização dos itens, a segurança e certificação dos materiais, além de dificultar o cumprimento das metas pactuadas no Termo de Compromisso PAR nº 201304691 – FNDE/MEC, que exige a entrega integral dos produtos. A aquisição em lote único assegura maior eficiência administrativa, evita múltiplos processos licitatórios, garante economicidade e segurança jurídica, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** Dessa forma, a opção pela não divisão do objeto garante que todos os brinquedos e materiais sejam entregues de forma conjunta, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e assegurando a implantação completa e funcional da Sala de Brinquedos.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**9.1.** A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos, materiais lúdicos e pedagógicos, utensílios e mobiliários destinados à implantação da Sala de Brinquedos do CMEI Senador João Ribeiro, em Bandeirantes do Tocantins – TO.

**9.2.** O espaço será planejado para atender às necessidades pedagógicas da educação infantil, garantindo ambiente seguro, acessível e estimulante, que favoreça o brincar como prática fundamental para o desenvolvimento integral das crianças.

**9.3.** A Sala de Brinquedos será equipada com:

- Brinquedos educativos (blocos de encaixe, jogos de memória, bonecos e bonecas de vinil, fantoches, bolas, carrinhos e bandinha rítmica);
- Utensílios cenográficos (geladeira em MDF, panelinhas e acessórios para brincadeiras de faz de conta);
- Mobiliário infantil (armários baixos, mesas, cadeiras e tapetes de EVA para proteção do piso);
- Materiais de apoio pedagógico (livros infantis, fantoches e recursos lúdicos diversos).

**9.4.** O ambiente será organizado de forma a estimular a imaginação, a socialização e a criatividade, permitindo que as crianças participem de brincadeiras simbólicas, jogos coletivos e atividades de faz de conta, além de servir como suporte para oficinas e projetos complementares da Secretaria Municipal de Educação.

**9.5.** Dessa forma, a solução garante a implantação de um espaço pedagógico planejado e estruturado, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201304691 – FNDE/MEC, fortalecendo a política educacional e cultural do município.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**10.1.** Elaboração do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

**10.2.** Publicação do edital conforme Lei nº 14.133/2021;

**10.3.** Homologação e adjudicação;

**10.4.** Assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento;

**10.5.** Fiscalização da entrega e instalação dos materiais..

## **11. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**

**11.1.** Resultados esperados:

- Implantação de espaço lúdico adequado e seguro;
- Melhoria das práticas pedagógicas e enriquecimento das aprendizagens;
- Cumprimento das metas pactuadas com o FNDE/MEC;
- Fortalecimento da política educacional do município.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** Os impactos ambientais são mínimos, relacionados apenas ao uso de materiais e descarte de embalagens. Todos os itens deverão atender às normas ambientais e de segurança, com incentivo à reciclagem e reaproveitamento de materiais.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**13.1.** Conclui-se pela necessidade e urgência da contratação para implantação da Sala de Brinquedos no CMEI Senador João Ribeiro. A medida é estratégica para assegurar condições adequadas de ensino, promover o desenvolvimento integral das crianças e fortalecer as políticas públicas educacionais do município, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201304691 – FNDE/MEC.

## **14. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:**

**14.1. Área requisitante:** Fundo Municipal de Educação-FME.

JOAS LOPES DA SILVA  
Diretor de Divisão de Programas Educacionais  
**Responsável pela Demanda**